



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER N.º 101/2010

Interessado: Coordenação Acadêmica de Sorocaba

Assunto: Dispensa de disciplina

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 14ª reunião ordinária, após análise da documentação encaminhada

DELIBEROU

Homologar a **aprovação** dada pela Presidência, *ad-referendum* do Conselho de Graduação, da dispensa da disciplina 342157 – Matemática para Biocientistas (CAc-S) para alunos que cursarem a disciplina 342211 – Cálculo 1 Aplicado à Engenharia (CAc-S) **OU** a disciplina 340456 – Cálculo Diferencial e Integral 1 (CAC-S).

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À DiCA, para providências.
À CAc-S), para ciência..

Em 07/06/2010